

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

SELEÇÃO COMPLEMENTAR - EDITAL 017/2019

RESULTADO DO SORTEIO E INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA

CÂMPUS SAPIRANGA

1) LOCAL DE MATRÍCULA:

Câmpus Sapiranga

Avenida Carlos Gilberto Weis, 155 - Bairro Quatro Colônias

Sapiranga/RS

Fone: (51) 3599-7600 / (51) 3599-7605

2) DATAS E HORÁRIOS

- Dia 18/02/2019: 8h às 14h
- Dia 19/02/2019: 14h às 19h

CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA – SUBSEQUENTE – NOITE

APROVADOS:

Nome	Classificação no sorteio
Adriane Marlei Schmitt Nitsche	1º
Deisiele Jaqueline Camargo Barros	2º
Luander Mateus Muller	3º
Marcos Veríssimo Pereira	4º
Robson José Schmidt	5º
Pâmela Nitsche de Souza	6º
Lucas Alves Medeiros	7º

SUPLENTES:

Nome	Classificação no sorteio
Franciele Daiane Antunes	1º
Marcelo Arnold Junior	2º
Marcelo Antonio Borba dos Santos	3º
Cainã Vosch da Silva	4º
Gabriel Camargo Barros	5º

3) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.**
- **O candidato que não apresentar, em data e horário fixados para a matrícula, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.**

3.2 – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

I. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) histórico escolar original do ensino médio;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original - para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

II - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja abaixo o modelo de procuração.

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG:
_____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e constituo como meu
bastante procurador _____
RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em
_____, com o fim específico de me
representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura reconhecida em cartório